



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 046 / 2024.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0808	12/04/24	

Altera a Lei N° 5.242, de 27 de março de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 12 de Abril de 2024, aprovou o Projeto de Lei n° 046/2024 de autoria do vereador José Roberto Pereira - Bob, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 1° da Lei N° 5.242, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

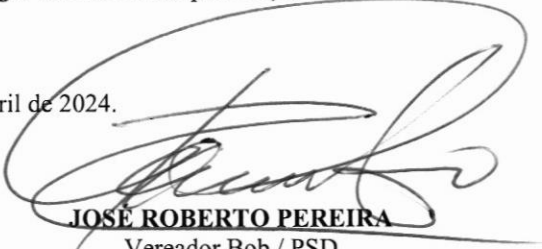
“Art. 1° Fica criada a “Feira Gastronômica e Cultural da Praça da Matriz”, a qual visa fomentar o turismo local, bem como proporcionar lazer à população de Mococa e região.”

Art. 2° - O art. 3° da Lei N° 5.242, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3° A realização da Feira Gastronômica e Cultural da Praça da Matriz terá a supervisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deverá estabelecer as diretrizes e regulamentações necessárias para sua execução.”

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mococa, 12 de abril de 2024.


JOSE ROBERTO PEREIRA
Vereador Bob / PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Com meus cordiais cumprimentos, permito-me pleitear o valioso apoio de Vossas Excelências para aprovação deste projeto de lei que altera a norma criadora da Feira Gastronômica e Cultural da Praça da Matriz.

A redação originária previa, em seus artigos 1º e 3º, o apoio do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) na organização da feira e no estabelecimento das diretrizes e regulamentações necessárias para sua execução, respectivamente.

Ocorre que tal órgão municipal manifestou, por meio do ofício protocolado nesta Casa sob o nº 0753, em 8 de abril último, (documento anexo) que não concorda em ser responsável pelas atribuições que a Lei lhe incumbe, motivo pelo qual proponho a presente matéria.

Desde já, expresso minha gratidão pela atenção e colaboração de todos os nobres pares, renovando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO PEREIRA
Vereador Bob / PSD

CAMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
0763	08/04/24	Ⓟ

Mococa, 08 de abril de 2024

Sr Vereador

José Roberto Pereira, Bob

Cumprimentando-o vimos em nome da diretoria do COMTUR fazer algumas considerações acerca da lei 5.242 de 27 de março de 2024, de sua autoria, que sanciona a "Feira Gastronômica e Cultural da Praça da Matriz".

Somos um grupo de cidadãos e cidadãs que gentilmente servem à cidade de Mococa no Conselho de Turismo. Nós acreditamos realmente que a cidade tem um potencial para crescer no cenário nacional com o segmento de TURISMO CULTURAL.

Este conselho já trabalha há dois anos com resultados expressivos para o turismo, tendo à sua frente Emanuela Guimarães, secretária de Turismo e uma equipe muito afinada com propósitos sérios e não pode ser usado por pessoas que sequer reconhecem as ações realizadas.

Soubemos da criação da Feira Gastronômica e Cultural pela mídia local e em nenhum momento tivemos conhecimento que o COMTUR estava envolvido com responsabilidades como ordenamento da feira, diretrizes, regulamentação e segurança alimentar referente aos produtos oferecidos, entre outras.

Queremos destacar os seguintes pontos:

- Em nenhum momento o COMTUR foi consultado sobre a criação dessa feira, ironicamente sendo um conselho municipal.
- O COMTUR não é contra nenhuma feira, pelo contrário elas são atrativos turísticos muito importantes e bem vindos.

[Handwritten signature]

- A referida feira tirou o espaço que é destinado à realização do PROJETO BORDANDO MOCOCA, que completou um ano e que já rendeu um produto de arte que foi doado à Casa da Cultura. Esse é um projeto apoiado pelo Depto de Cultura e pelo Bazar de Quintal, tendo sido criado por Lúcia Dias que assina esta carta como vice-presidente do COMTUR.
- A lei contempla esta feira com recursos financeiros do poder público municipal. E as outras feiras que já existem na cidade, não terão o mesmo subsídio?
- O COMTUR não concorda em ser responsável pela regulamentação da feira, nem pela segurança alimentar referente à qualidade dos produtos oferecidos ali à população.
- A data e horário da feira compete com a já consolidada Feira da Mata e ameaça sua permanência , pois são dois eventos que disputam o mesmo público.

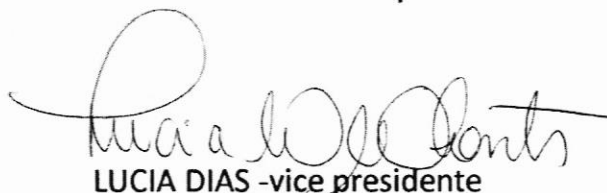
Finalizando, queremos deixar nosso desagravo à essa situação e afirmar nossa profunda decepção com a maneira como fomos tratados e ignorados.

O trabalho voluntário deveria ser melhor valorizado e considerado em nossa cidade, pois se trata de pessoas de bem com grande disposição em melhorar o turismo em Mococa.

Aguardando sua manifestação, subscrevemo-nos



MARIA BEATRIZ S R LIMA -presidente



LUCIA DIAS -vice presidente